Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002773/2010

Processo Nº 001322/2010 **Data: 19/03/2010**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 29 / 03 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

REJEITADO
Em 03 / 05 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

5 x 4

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

A T O Nº 001348/2010

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2773, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2773 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 19 de março de 2010.

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de março de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

SESSÃO ORDINÁRIA
22 / 03 / 2010
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Butiá, 17 de março de 2010.

PROTOCOLO
Em 17/03/10 às 16:32 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHOR PRESIDENTE:

Apresentamos o presente Projeto de Lei alterando a denominação da **Avenida Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva** para **Avenida Sérgio Severo Malta**, levando em consideração a finalidade de homenagear o médico e ex-Prefeito Municipal Sérgio Severo Malta.

Salientamos que a atual denominação Avenida Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva faz homenagem a um presidente que não foi eleito de forma legítima através do voto popular e do sistema democrático. Costa e Silva foi o segundo presidente do regime militar instaurado pelo Golpe Militar de 1964, golpe o qual ele foi um dos principais mentores. Seu governo foi marcado pela radicalização da repressão e foi Costa e Silva que promulgou o Ato Institucional Número 05 (AI-5), fechando o Congresso Nacional e dando poderes absolutos ao Presidente da República. O governo Costa e Silva intensificou também a caça aos opositores do regime, fazendo uso inclusive da tortura e sendo o responsável pela maior parte dos mortos e desaparecidos. Posto isto, entendemos ser um equívoco, passados vinte e cinco anos do fim do governo dos coronéis, que uma rua em nossa cidade, principalmente a rua que dá acesso a ela, tenha como homenageado alguém que tanto mal fez para a história recente de nosso país.

A proposta de mudança de nome da referida avenida, além de presta homenagem a este cidadão ilustre de nosso município que foi o Dr. Sérgio Severo Malta, vêm ao encontro também de uma tendência proposta pelo Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) que prevê o fim de homenagens à envolvidos no Governo Militar com a colocação de seus nomes em prédio públicos, praças, ruas, monumentos e obras públicas em geral. O PNDH estimula também a troca dos atuais nome por nome de cidadãos locais ou que tenham prestado real serviço para a coletividade. Pessoas que respeitaram e defenderam valores de fraternidade, de igualdade e sobre tudo da democracia, como foi o caso do médico e ex-Prefeito Sérgio Severo Malta.

Propomos a alteração da denominação da **Avenida Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva** para **Avenida Sérgio Severo Malta** por motivos que nos parecem óbvio. Sérgio Malta além de ter sido o médico de milhares de famílias butiaenses, tornou-se um filho desta terra por opção própria. Vindo de Porto Alegre ainda jovem, em pouco tempo já era um dos mais renomados médicos tanto da cidade como da região. Sua trajetória política também foi um diferencial. Como único prefeito reeleito na história de Butiá, emancipado deste 1963, Sérgio Malta marcou seus mandatos pela sua capacidade de liderança e de diálogo. Mesmo pelos adversários políticos era respeitado pelo espírito republicano, calcado no respeito a coisa pública, na ética e na defesa de um governo norteado pela transparência, eficiência administrativa e inclusão social. Era um ferrenho crítico do paternalismo e do assistencialismo. Tinha como uma de suas principais metas mudar a mentalidade de nossa cidade, dando condições de que o povo se emancipasse pelas suas próprias mãos, construindo assim um Butiá para todos e de todos.

Muitas poderiam ser as homenagens a este saudoso cidadão, profissional e líder político. Muitas com certeza ainda serão as homenagens feitas a ele com denominação de escolas, praças, eventos e prédios públicos e também privados. Mas acreditamos que dar o nome da principal via de acesso ao município o nome de Sérgio Malta, será tanto para seus familiares como para a comunidade em geral e para os moradores da referida avenida uma honra. É muito pouco comparada com a contribuição que o médico e o

Digitalizado com CamScanner

prefeito Sérgio Malta deram para nossa comunidade. Mas cada pessoa, seja ela butiaense ou não, ao entrar em Butiá lembrará deste grande cidadão que deve ser tomado como exemplo para as futuras gerações que nos precederão. Lembrarão que estão entrando numa cidade que se tornou melhor com a passagem de Sérgio Malta por aqui.

Temos a certeza que todos os Vereadores e a comunidade acolherão nossa proposta, sendo que obtivemos o apoio tanto dos moradores da avenida quanto dos familiares de Sérgio Malta.

Desde já contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelo Poder Legislativo.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REJEITADO

Em 03 / 05 / 2010

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2123/20

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Art. 1º. É alterada a denominação da Avenida Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva, denominada pela Lei Municipal 207, de 09 de abril de 1970.

Art. 2º. A Avenida Presidente Marechal Arthur da Costa e Silva passa a denominar-se **Avenida Sérgio Severo Malta.**

Art. 3º. A nova denominação é uma homenagem ao cidadão que além de ter sido um dos mais reconhecidos e populares médicos do município, foi o único Prefeito Municipal reeleito na história da cidade até a presente data.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal providenciará, no prazo de 90 dias, a colocação da nova denominação, objeto da presente Lei.

Parágrafo único. A colocação de nova denominação dar-se-á em ato oficial, quando será prestada homenagem pública ao médico e ex-Prefeito Municipal com a colocação de placas com ampla visibilidade no início e no fim da referida avenida.

Art. 5º. Cumpre ao Poder Público Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Parágrafo único. Os órgãos públicos e privados devem ser comunicados da alteração, de modo especial os moradores da avenida, a CEEE, a CORSAN, os CORREIOS, ao PODER JUDICIÁRIO, TELEFÔNICAS, ESCOLAS, ENTIDADES RELIGIOSAS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário,

Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 3953 1760
Fone 3952-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2773/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2773/2010, que ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informamos que o Projeto em análise é constitucional, atende as Técnicas Legislativas e está em simetria com as Leis vigentes, estando assim, **apto para apreciação** do Plenário desta Casa.

É o parecer.

Butiá, abril de 2010.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças ,Orçamento, Fiscalização e

CONTROLE

Data: 29/04/10
Parecer ao Projeto de Lei: 2773/10
ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando O Projeto de Lei nº. 2773/10 do executivo municipal que altera a denominação de via publica e da outras providencias, manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias e está em consonância a legislação vigente.

Butiá, 29 de abril de 2010.

Ver. **Dedé tintas**
Presidente/ Relator

Ver. **Daniel Almeida**
Secretário

Ver. **Acemar Fontoura rott**
Integrante

Digitalizado com CamScanner